



# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2025

### PROCESSO DIGITAL Nº 47177/2024

O **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo "**MAIOR OFERTA**", com fundamento no artigo 15, II da lei 8.987/65, para **CONCESSÃO DE OUTORGA A TÍTULO ONEROSO**, DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, PARA CONTROLE DA ROTATIVIDADE DE VEÍCULOS, MEDIANTE USO REMUNERADO DO ESPAÇO PÚBLICO, nos termos da lei federal nº 8.987/95, lei federal nº 14.133/2021, lei complementar nº 123/2006, e lei federal nº 9.503/1997, e posteriores alterações, bem como lei municipal nº 3.794/10 e suas alterações na lei nº 4.928/20 e Decretos Municipais 160/10, 213/16 e 134/18 os quais regulamentam a matéria no Município.

---

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Licitação tem por objeto a **CONCESSÃO DE OUTORGA A TÍTULO ONEROSO**, DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, PARA CONTROLE DA ROTATIVIDADE DE VEÍCULOS, MEDIANTE USO REMUNERADO DO ESPAÇO PÚBLICO.
- 1.2. Justifica-se a não realização de Concorrência de forma eletrônica em razão da inviabilidade técnica, haja vista que o site [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) utilizado por este município nos demais procedimentos licitatórios não contem previsão de realização de Concorrência Eletrônica tipo "MAIOR OFERTA".

---

#### 2. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA ABERTURA DA SESSÃO

- 2.1. O Edital será disponibilizado aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de ARAPONGAS, e portal da transparência no site do município.
- 2.2. Os envelopes contendo a proposta de preço (envelope nº 01) e a documentação de habilitação (envelope nº 02), do quais deverão ser entregues **até às 09:15 horas do dia 07 de março de 2025, impreterivelmente, na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações e Contratos; localizada na Rua Garças, 750, Arapongas/PR**, junto ao Agente de Contratação.
- 2.3. **A sessão será aberta às 09:30 horas do dia 07 de março de 2025**, no mesmo endereço constante no item anterior.
- 2.4. Os interessados poderão solicitar Esclarecimentos através do link: (<https://arapongas.atende.net/autoatendimento/servicos/e-impugnacaoesclarecimento-de-licitacao>) ou **através do e-mail: [licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br](mailto:licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br)**; aos cuidados do Agente de Contratação Permanente de Contratos; até o prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

- 2.5. As eventuais Impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao subscritor do presente instrumento convocatório; protocoladas diretamente no Departamento de Compras e Contratos ou encaminhada por e-mail: [licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br](mailto:licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br); na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.
- 2.6. Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).
- 2.7. A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação previstos neste Edital.
- 3.2. Não será permitida a participação de:
  - 3.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
  - 3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (nos termos do Inciso III do Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações);
  - 3.2.3. Empresas Impedidas de Licitar e Contratar de forma conjunta ou isolada para com os seguintes termos da Lei Federal nº 9.605/1.998:
    - inciso II do Art. 8º c/c Art. 10; e ou
    - inciso II do Art. 21 c/c inciso III do Art. 22); e ou;
    - inciso XI do caput do Art. 72 c/c inciso V do § 8º do Art. 72;
  - 3.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
  - 3.2.5. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público (e ainda não reabilitadas);
  - 3.2.6. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Arapongas, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011;
  - 3.2.7. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso V, da Lei Federal nº 12.527/2011.

### **3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

- 3.3.1. Será admitida a participação de consórcios, desde que sejam atendidas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3.2. Não poderá participar do consórcio empresa ou firma na qual figure, entre seus





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

diretores, responsáveis técnicos ou sócios, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Prefeitura Municipal ARAPONGAS. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando for permitida a subcontratação;

**3.3.3. Será exigida a apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, bem como demonstração do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, por parte de cada consorciado; Os consorciados deverão apresentar compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente;**

3.3.3.1 A empresa líder representará o consórcio perante a Prefeitura Municipal de ARAPONGAS - PARANÁ, à qual deverá ser conferidos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

3.3.4. O prazo de duração de consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva, salvo nos casos em que seja expressamente aprovado pela Prefeitura Municipal diante de cada caso concreto, para a preservação do interesse público;

3.3.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição, composição ou liderança do consórcio, salvo nos casos em que seja expressamente aprovado pela Prefeitura Municipal de ARAPONGAS diante de cada caso concreto, para a preservação do interesse público. Em qualquer caso, a alteração deverá ser submetida à anuência e aprovação da Prefeitura Municipal, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original;

3.3.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para os fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes;

3.3.7. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato, o instrumento de constituição do consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas para autorizar a alienação de bens do ativo





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

fixo, e registrado no órgão oficial competente. Dito instrumento deverá observar, além dos dispositivos legais, as cláusulas deste Edital, especial as constantes deste subitem.

3.3.8. Qualquer empresa que integrar um consórcio para concorrer neste certame, não poderá participar, nesta mesma licitação, isoladamente ou compondo outro consórcio, independente da quantidade de itens ou grupos em que o objeto for dividido;

3.3.9. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

3.3.10. Os integrantes do consórcio são responsáveis, solidariamente, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.4 A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

3.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Cada licitante far-se-á representar perante ao Agente de Contratação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante qualquer pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório ou credenciamento.

4.2 A instituição de representante perante ao Agente de Contratação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no item 2 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante o Agente de Contratação, entregando-lhe a Carteira de Identidade e os documentos mencionados nos subitens 4.3 e 4.4 infra, os quais serão analisados pelo Agente de Contratação antes do início da sessão de abertura.

4.3 Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar ao Agente de Contratação, contrato social ou ata de assembleia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

4.4 Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar ao Agente de Contratação cópia autenticada ou original dos documentos referidos no subitem 4.3, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo IX deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

4.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

pela empresa.

### 5 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

---

5.1 Os envelopes deverão ser entregues contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 01**

##### PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA, TIPO “MELHOR PROPOSTA”, Nº xxxxx.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE

DATA DE ENTREGA: xxxxxxxxxx - HORÁRIO: xxxxxxxx

#### **ENVELOPE Nº 02**

##### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA, TIPO “MELHOR PROPOSTA”, Nº xxxxxx.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE

DATA DE ENTREGA: xxxxxxxxxx - HORÁRIO: xxxxxxxx

### 6 PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1

---

- 6.1 O Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as Propostas de Preços. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos. Findo o referido prazo, e não havendo contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.2 A Proposta de Preço deverá ser apresentada no formulário Anexo II, deste Edital, contendo todos os dados lá solicitados, em papel timbrado da empresa, datilografada/digitada na língua nacional, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numerada e assinada pelo representante legal, devidamente identificado;
- 6.3 A oferta mínima de remuneração mensal ao Município pela outorga da concessão, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) da arrecadação bruta mensal do sistema;
- 6.4 Conter o número desta Licitação;
- 6.5 Conter razão social, CNPJ, número de telefone e pessoa de contato, endereço da licitante, bem como dados do representante legal da empresa;
- 6.6 A proposta deverá conter declaração expressa de estarem incluídos nos preços todos os





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

custos e despesas, inclusive impostos, fretes, embalagens e outras taxas, já considerados os eventuais descontos concedidos para perfeita operação do objeto, sendo que a omissão de quaisquer despesas necessárias, será interpretada como inexistente ou já inclusa, não podendo a proponente pleitear acréscimos após a entrega das propostas;

- 6.7 A apresentação da proposta significará aceitação expressa e total, pelos licitantes, de todas as disposições deste Edital e seus Anexos, bem como submissão aos ditames da Lei 14.133/2021 e alterações;
- 6.8 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas. Na oferta de pagamento apresentada deverão já estar inclusas as despesas legais incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;
- 6.9 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos, bem como não atendam às suas exigências.
- 6.10 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.11 O Agente de Contratação e Licitação considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 6.12 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1

### 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 7.1.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

- 7.1.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

---

### 7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 7.2.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.2.7. Caso o proponente licitante melhor classificada seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

---

### 7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 7.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL

A comprovação de capacidade técnico operacional da CONTRATADA para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, se dará através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem ter a CONTRATADA executado, os itens abaixo, tidos como parcela de maior relevância,





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

dos serviços similares de complexidade tecnológicas e operacional equivalente ou superior, em características com a execução dos serviços ora licitado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso:

- 7.3.1.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional em nome da LICITANTE, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado os serviços de exploração de vagas de Estacionamento Rotativo.
- 7.3.1.2. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional em nome da LICITANTE, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado os serviços de monitoramento de estacionamento rotativo através de sistema OCR embarcado em veículos.
- 7.3.1.3. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional em nome da LICITANTE, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado os serviços de estacionamento rotativo com a utilização de sistema web, parquímetro e pontos de venda on-line.
- 7.3.1.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

### **7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

---

- 7.4.1. Comprovação de que possui em seu quadro, profissional detentor de Atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica devidamente registrado nos órgãos competentes e que comprovem a qualquer tempo serviços, demonstrando que o profissional executou ou esteja executando serviços de características semelhantes conforme constante nos itens abaixo descritos:
- 7.4.2. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-Profissional de Sistema de monitoramento de Estacionamento Rotativo através de sistema com câmeras de OCR embarcada em veículos.
- 7.4.3. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-Profissional de Sistema de Gestão de Estacionamento Rotativo através de plataforma web e PDV on-line.

### **7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

---

- 7.5.1. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:
- 7.5.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinado pelo Contador e/ou Técnico responsável, já exigidos e apresentados na forma da lei (art. 69, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com suas alterações posteriores), que comprovem a boa situação





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.5.2.1 Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado dos Termos de Abertura, Encerramento e Recibo de Entrega de Livro Digital;

7.5.2.2 Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitado, constando nome completo e registro profissional;

7.5.2.3 No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação de forma resumida, no jornal de maior circulação na sede da companhia; e que tenha exibição simultânea e integral dos documentos no site do mesmo jornal na internet.

7.5.3. Comprovação do capital social ou do patrimônio líquido de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação:

7.5.4. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento.

7.5.5. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.5.6. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.5.7. O Município, a seu critério, poderá diligenciar junto às licitantes, objetivando a comprovação da fidedignidade da documentação apresentada.

## **8 DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que estiverem assistindo o ato público, ao Agente de Contratação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”, dos quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope nº **01 – PROPOSTA DE PREÇOS.**





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

### **8.2. DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 8.2.1. Para prosseguimento ao certame, o Agente de Contratação de Licitação procederá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso;
- 8.2.2. Concluída a análise das propostas, o Agente de Contratação procederá com a abertura dos envelopes de habilitação, exclusivamente da licitante vencedora da melhor proposta;

### **8.3. DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO**

- 8.3.1. Os documentos contidos nos envelopes nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – serão examinados e rubricados pelos membros e pelo Agente de Contratação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.
- a) Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado na Imprensa Oficial, para conhecimento de todos participantes.
- 8.3.2. Ocorrendo a desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer do resultado relativo à documentação de habilitação, a Agente de Contratação dará sequência habilitando a fornecedora arrematante.
- 8.3.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- 8.3.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à abertura dos envelopes.
- 8.3.5. Concluída a fase de habilitação, a licitante vencedora, será convocada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após sua convocação para efetuar a Prova de Conceito.

---

### **9. DA PROVA DE CONCEITO**

- 9.1. A prova de conceito ( Anexo XIV – Prova de Conceito) será apresentada para o Agente de Contratação pela empresa provisoriamente vencedora, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação, a qual analisará e julgará o sistema apresentado e auxiliará o Agente de Contratação de licitação nas decisões técnicas e sistema.
- 9.2. A empresa deverá disponibilizar todos os equipamentos a serem utilizados, software necessário e bases de dados com informações suficientes para demonstrar todos os recursos





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

solicitados, bem como designar para participar da sessão, profissional capaz de demonstrar o sistema proposto, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital;

9.3. A licitante deverá dispor de todos os recursos necessários (hardware, software, comunicação) para a referida demonstração, não sendo admitidas justificativas por indisponibilidade de recursos; partes da solução que não forem demonstradas, serão consideradas inexistentes, independentemente do motivo que gerou a impossibilidade de demonstrar;

9.4. Caso a proposta classificada em primeiro lugar não logre êxito na prova de conceito, assim considerado o atendimento a 100% dos itens avaliados, conforme Termo de Referência – Anexo I, vez que todos pertencem ao objeto licitado, será chamado o segundo qualificado para o atendimento da prova e assim sucessivamente até que seja atendido;

9.5. No caso de desclassificação da empresa conforme item anterior será convocada a apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, a segunda colocada e assim sucessivamente até que se defina a vencedora;

9.6. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação, comissão técnica e licitantes presentes.

9.7. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Órgão, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigidos pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

---

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1. A classificação das propostas obedecerá ao critério de Melhor Preço considerando a melhor proposta em razão da maior oferta de remuneração mensal ao Município pela outorga da concessão, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) sobre a arrecadação bruta mensal do sistema;

10.1.1. Todos os cálculos e resultados obtidos irão considerar 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

10.2. As empresas deverão atender, sob pena de desclassificação, as especificações e funcionalidade técnicas especificadas no Termo de Referência, e assim apresentarem na Prova de Conceito;

10.3. É assegurado, como critério de desempate técnico, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/06, ocorrendo o empate técnico, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.6. Somente será dado tratamento diferenciado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **11. DO REPASSE AO PODER CONCEDENTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

11.1. As condições de repasse e pagamento encontram-se definidas no item 25 do Anexo I deste Edital.

### **12. DO CONTRATO**

12.1. A Empresa vencedora será convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, depois de prestada a devida garantia, conforme minuta constante no Anexo III.

12.2. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo aplicar multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

12.3. Transcorrido o prazo sem que o Contrato seja assinado, o órgão requisitante poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar Contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora;

12.4. Deverá ser prestada a garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, na forma da lei, em até 10 (dez) dias úteis após a declaração de vencedor, por meio de:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Carta de fiança bancária;

### **13. DO VALOR ESTIMADO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13.1. O valor total estimado para CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para a prestação de serviços de implantação, operação, manutenção, apoio técnico e processamento dos dados operacionais,





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

financeiros e gerenciais do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago no município, com disponibilização de software, equipamentos, materiais e mão de obra é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para o prazo de 10 (dez) anos.

13.2. O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

### **14. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. O Contrato Firmado poderá ser rescindido pela Contratante a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Lei Federal nº 8987/95.

### **15. IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

15.2. A licitante poderá também recorrer das decisões do Agente de Contratação de Julgamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, especialmente no caso de:

- a) Habilitação ou inabilitação;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;

15.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de até 03 (três) dias úteis.

15.4. Sem prejuízo de outras sanções legais, a licitante que, com dolo ou má-fé, utilizar-se de recurso com objetivo meramente protelatório, ficará sujeito às penalidades cabíveis em Lei, por decisão motivada do Agente de Contratação.

### **16. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

16.1. Efetuada a classificação, o Agente de Contratação de Julgamento publicará resumo do respectivo resultado do certame na Imprensa Oficial, encaminhando o processo administrativo à autoridade competente para a devida homologação da licitação e consequente adjudicação do objeto ao vencedor.

16.2. Os prazos da licitante vencedora para a concessão dos serviços aqui licitados contarão imediatamente após a assinatura do Contrato de Concessão com o Município de Arapongas.

### **17. DAS PENALIDADES**

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

17.1.2.4. deixar de apresentar prova de conceito; ou

17.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.6. Fraudar a licitação;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.7.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.7.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7.3. Raticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.7.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa;

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;





## MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, e 17.1.2 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.3., 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Qualquer pedido de redução de repasse e/ou revisão de tarifas, solicitada pela CONCESSIONÁRIA deverá vir acompanhado de planilha de custos que comprove a necessidade, destacando todos os insumos e/ou itens de custo que a compõe, com respectivos valores atualizados. O valor da outorga da concessão será reajustado no mesmo período e proporção da revisão da tarifa;

18.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da lei 8987/95;

---

#### ANEXOS DO EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo da Proposta de Preço

Anexo III - Minuta do Contrato

Anexo IV - Modelo de Declaração de que a empresa não é declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público

Anexo V - Modelo Declarações – Fase Habilitação

Anexo VI – Declaração para as micro e pequenas empresas

Anexo VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação conforme Marco Legal Anticorrupção.

Anexo IIX - Declaração que atende plenamente as condições do edital

Anexo IX - Modelo de Credenciamento

Anexo X - Declaração que os sócios e os responsáveis da empresa licitante não são funcionários públicos do Município de ARAPONGAS/PR

Anexo XI - Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Anexo XII – Prova de Conceito

Arapongas, 10 de janeiro de 2025.

**Sharmila Massoquetti Joaquim**  
Agente de Contratação





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ETP

O termo de referência está disponível em sua íntegra no seguinte link:

<https://c.ipm.com.br/p8ae081e729561>

O Estudo Técnico preliminar está disponível em sua íntegra no seguinte link:

<https://c.ipm.com.br/p64750eef17241>

Previsão de custos disponível no link: <https://c.ipm.com.br/p5c48447676017> Estimativa de receita

disponível no link: <https://c.ipm.com.br/p6135272a55a77>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/01/2025 09:43 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p5025857ad6d52>.





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
Estado do Paraná

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, TIPO “MELHOR PROPOSTA”**

A empresa xxxxxx estabelecida na xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, por seu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx abaixo assinado, apresenta a este Município a proposta de preço para a Concorrência Nº 001/2025, tipo “MELHOR PROPOSTA”, cujo objeto é **CONCESSÃO DE OUTORGA A TÍTULO ONEROSO, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE PARA SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS DO MUNICÍPIO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA VENDAS DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO COM CRÉDITOS ELETRÔNICOS, CARTÕES MAGNÉTICOS, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: TERMINAIS ELETRÔNICOS FIXOS E PORTÁTEIS, APLICATIVOS COMPUTACIONAIS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**

Declaramos o repasse mensal ao valor equivalente a xxxxx% sobre o faturamento mensal da concessionária e o repasse mensal ao valor equivalente outorga de concessão das áreas de estacionamento em vias e logradouros públicos do Município de ARAPONGAS, para controle da rotatividade de veículos.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura deste envelope Proposta.

Declaramos que a estão incluídos no valor todos os custos e despesas, inclusive impostos, encargos, fretes, embalagens e outras taxas, já considerados os eventuais descontos concedidos para perfeita operação do objeto, sendo que a omissão de quaisquer despesas necessárias, será interpretada como inexistente ou já inclusa.

\* Apresentar a validade da proposta, prazo de implantação e declaração de estarem incluídos no preço todos os custos e despesas conforme o edital da licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA NOME, CARGO E

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/01/2025 09:43 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p5025857ad6d52>.





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

### ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE CONCESSÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.

O **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxx, doravante denominado de **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º 00000000000 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 0000000000, e, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, sediada na(UF), doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. (a), portador (a) do RG n.º SSP/UF e inscrito (a) no CPF/MF n.º .-. -, residente e domiciliado (a) na, n.º, Bairro, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE CONCESSÃO PÚBLICA**, conforme **Edital de Concorrência Pública nº 001/2025**, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.987/95, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, E Lei Federal nº 9.503/1997, e posteriores alterações, bem como Lei Municipal nº 3.794/10 e suas alterações na Lei nº 4.928/20 e Decretos Municipais 160/10, 213/16 e 134/18 os quais regulamentam a matéria no Município, pela legislação que vier substituir ou complementar a atual e pelas demais condições fixadas no edital.

#### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada, em regime de concessão, a título oneroso, para a prestação de serviços de implantação, operação, manutenção, apoio técnico e processamento dos dados operacionais coletados em tempo real (on-line) e off-line, financeiros e gerenciais do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago no Município, com disponibilização de software, equipamentos, materiais e mão de obra.

1.2 O objeto desta Concessão está detalhado no “Item 2”, do Anexo I (Termo de Referência), do Edital de Concorrência Pública nº 001/2025, que é parte integrante deste Instrumento como se aqui estivesse transcrito.

1.3 Os logradouros que compõem o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago estão descritos no Anexo I do Termo de Referência, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2025.

1.4 O número total de vagas de estacionamento rotativo poderá sofrer modificação e/ou expansão, devidamente justificadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Segurança pública e Trânsito - SESTRAN, quando do desenvolvimento do projeto executivo pela Concessionária.

#### **Cláusula Segunda – DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

2.1 Os serviços serão prestados em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 001/2025).

2.2 A operação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago está detalhada no “Item 2.4” do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 001/2025;

2.3 A operação do Sistema deverá ser iniciada conforme cronograma de implantação que integra o Termo de Referência, podendo a Concessionária, caso tenha interesse e possibilidades, antecipar este prazo;

2.4 No interesse exclusivo do Município, o prazo para início da operação do Sistema poderá ser prorrogado;

2.5 O Plano de Implantação do Estacionamento Rotativo Pago deverá ser desenvolvido e submetido à aprovação da Secretaria Municipal de Segurança pública e Trânsito - SESTRAN pela Concessionária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, conforme “Item 5” do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Concorrência Pública nº 001/2025;





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

2.6 Deverá ser realizada pela Concessionária, antecedendo a entrada em operação do Sistema, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, campanhas de divulgação e esclarecimento à população, informando sobre datas de início de funcionamento, formas de aquisição dos créditos, meios de pagamento, etc;

2.7 Essa campanha de divulgação deverá ser proposta pela Concessionária e submetida à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Segurança pública e Trânsito - SESTRAN;

2.8 A operação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago obedecerá ao quanto estabelecido Lei Federal nº 8.987/95, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, E Lei Federal nº 9.503/1997, e posteriores alterações, bem como Lei Municipal nº 3.794/10 e suas alterações na Lei nº 4.928/20 e Decretos Municipais 160/10, 213/16 e 134/18 os quais regulamentam a matéria no Município, pela legislação que vier substituir ou complementar a atual;

2.9 As características mínimas e obrigatórias do Sistema para atendimento ao público estão descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 001/2025;

### **Cláusula Terceira – DO PRAZO**

3.1 O prazo da concessão será pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

### **Cláusula Quarta – DO ÔNUS DA CONCESSÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Caberá à concessionária, o pagamento dos seguintes valores de outorga pela concessão:

4.1.1. A título de outorga antecipada, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

4.1.2. repasse mensal no percentual de XX% (xxxxx por cento), sobre a arrecadação bruta mensal do Sistema.

4.2 O pagamento do valor referente a outorga antecipada deverá ser feito até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato;

4.3 O pagamento do valor do repasse mensal da concessão, que não poderá ser inferior ao percentual contratado sobre o valor bruto arrecadado no período, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

4.4 O valor mensal de remuneração da Concedente será livre de quaisquer despesas, diretas e indiretas, inclusive tributos e encargos de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que onerem os serviços, que deverão correr exclusivamente por conta dos custos de operação do Sistema.

4.5 Cada remuneração mensal deverá ser precedida de apresentação da pertinente prestação de contas até o 10º (décimo) dia útil do mês de pagamento, mediante relatórios, de modo a demonstrar a clara e exatamente a real utilização do Sistema e o total da arrecadação mensal, acompanhada das cópias dos seguintes documentos:

- a) Folha de Pagamentos
- b) Demonstrativos de Salários
- c) Depósitos Bancários aos Funcionários
- d) Demonstrativos de Pagamentos de Vale Transporte e demais benefícios
- e) Guias de Recolhimento à Previdência Social (GPS);
- f) Protocolo de envio de arquivos emitido pela Conectividade Social (CFIP);
- g) Guias do Recolhimento de FGTS (GRF);
- h) Relação de Trabalhadores constantes do Arquivo SEFIP (RE)
- i) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

j) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

4.8 O relatório financeiro dos valores arrecadados mensalmente deverá ser enviado também à SETTRAN para fins de ciência e controle da quantia a ser provisionada em cada mês.

### **Cláusula Quinta – DA REMUNERAÇÃO E DO REAJUSTE**

5.1 Os pagamentos devidos à CONCESSIONÁRIA serão efetuados diretamente pelo usuário do serviço concedido, qual seja o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias e logradouros públicos do Município de ARAPONGAS, através do pagamento da tarifa de utilização da vaga.

5.2 As tarifas a serem cobradas nas vias e logradouros públicos que constituem o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Arapongas serão estabelecidas por norma expedida pelo Município, conforme Decreto Municipal nº xxxxxx, de xxxxxxxxxxxx.

5.3 O valor atual da tarifa está previsto no Decreto Municipal nº xxxxxx, de xxxxxxxxxxxx, demonstrado na tabela seguinte:

<b>Valor Hora Carro</b>	R\$ XXX
<b>Valor Hora Moto</b>	R\$ XXX
<b>Valor Dia Caçamba de Entulho</b>	R\$ XXX

5.4 A eventual revisão do valor das tarifas, de iniciativa da Concedente ou da Concessionária, e, sempre mediante aprovação do poder concedente terá por objetivo o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, quando devidamente comprovado e fundamentado sua necessidade, observando-se ainda, o seguinte:

A) A modificação das condições regulamentares do serviço que implique no aumento ou redução dos encargos da Concessionária;

B) Quando o desequilíbrio econômico-financeiro da concessão ocorrer por fatos ou eventos imprevisíveis que alterem as condições iniciais de prestação dos serviços, a revisão se fará após a comprovação de que tal ocorrência guarda relação com as alterações verificadas e qtenha repercutido na remuneração da Concessionária;

5.5 Não terá lugar a revisão do valor da tarifa quando a justificativa do pedido de revisão se fundamentar na ocorrência de erros ou omissões na elaboração da proposta;

5.6 Os valores tarifários permanecerão inalterados pelo período mínimo de doze meses, contados da assinatura do contrato.

5.7 Como forma alternativa de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da concessão e evitar o ônus ao usuário, mediante autorização prévia e formal da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito (SESTRAN), a Concessionária poderá viabilizar, como forma de fonte de receitas alternativas e complementares, a comercialização dos espaços reservados para sinalização do Sistema, bem como os espaços não utilizados nos cartões, para realização de propaganda para si ou para terceiros, devendo esta verba, quando advinda, integrar os demonstrativos financeiros do Sistema, incidindo sobre estas receitas o percentual proposto pela Concessionária.

5.8 O reajuste tarifário anual terá como base o índice do IPCA.

### **Cláusula Sexta – DA GARANTIA**

6.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor **estimado para arrecadação durante doze meses**.

6.2. A garantia prestada deverá ter validade durante toda a vigência do contrato e por mais 90 (noventa)





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

dias após o término deste prazo de vigência.

6.3. Será permitida a substituição da garantia na data de aniversário do contrato, desde que mantidas as condições e coberturas vigentes e nenhum período fique descoberto.

6.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

6.4.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

6.4.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

6.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

### **Cláusula Sétima – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE**

7.1 São direitos e obrigações do poder concedente:

7.1.1 Comunicar à Concessionária, com a antecedência necessária, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, no mínimo, qualquer alteração na concessão.

7.1.2 Cumprir e fazer cumprir às disposições regulamentares da concessão e as cláusulas contratuais.

7.1.3 Efetuar fiscalização do serviço objeto da concessão, por meios próprios, aplicando, no que couber, as penalidades aos infratores e arrecadando as multas decorrentes.

7.1.4 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

7.1.5 Intervir na concessão nos casos e condições previstos em lei.

7.1.6 Extinguir o contrato nos casos previstos em lei

7.1.7 Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas.

7.1.8 Determinar à Concessionária que efetue modificações e ajustes no Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, a seu critério para crescer ou reduzir os locais contratados, efetuando neste caso a justa arrecadação da Concessionária nos termos legais vigentes.

7.1.9 Estimular o aumento da qualidade e produtividade, a preservação do meio ambiente na execução dos serviços, objeto da presente concessão.

7.1.10 Proporcionar as condições adequadas e necessárias para a execução dos serviços pactuados, de acordo com os termos da concessão, adotando e tomando todas as providências cabíveis.

7.1.11 Designar o servidor ou comissão que fiscalizará os serviços e o relacionamento com a Concessionária por meio da Secretaria Municipal de Segurança pública e Trânsito - SESTRAN.

7.1.12 A Concedente se obriga a liberar as áreas objeto do contrato totalmente desembaraçadas administrativa e judicialmente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato.

7.1.13 Fica reservado à Concedente o direito de fiscalizar os serviços contratados para verificar o fiel cumprimento do contrato e a adequação do serviço, bem como fiscalizar a segurança, a comodidade dos usuários e demais meios assegurados na Lei 8.987/95.

7.1.14 Fica assegurado à Concedente, além dos direitos fixados neste instrumento, o de examinar a escrituração da Concessionária a qual, para tanto, colocará à disposição os resultados contábeis, dados estatísticos e quaisquer outros elementos que se lhe solicite para fiscalização no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7.1.15 A fiscalização será realizada por representantes da Concedente, devidamente credenciados, ao qual a Concessionária proporcionará livre acesso aos equipamentos, escritórios e quaisquer outras instalações ligadas ao serviço concedido, obrigando-se a fornecer-lhe os dados e elementos necessários, para fiel desempenho das funções fiscalizatórias.

7.1.16 Executar de maneira satisfatória o serviço objeto da presente concessão, de acordo com os, termos dispostos no Edital e seus Anexos, na Legislação aplicável, sobretudo nas normas do artigo 29 e 30 emanadas da lei nº 8.987/95.

### **Cláusula Oitava – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

### 8.1 São direitos e obrigações da Concessionária:

8.1.1 A Concessionária deverá, por meio de seu preposto, ser responsável pelo objeto da concessão, respondendo pelo fiel cumprimento do contrato, devendo manter os trabalhos sob sua supervisão direta.

8.1.2 A Concessionária cumprirá, rigorosamente, as normas de conduta estipuladas na legislação em vigor, no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, na legislação complementar e na legislação do Município de ARAPONGAS, no que couber.

8.1.3 Se a Concessionária, na execução do Serviço, deixar de atender mesmo que parcialmente o objeto da presente concessão, poderá, a juízo da Concedente, ter, após devido processo administrativo, sua concessão revogada, não importando a presente ação em qualquer devolução de valores já pagos pela Concessionária à Concedente por conta deste contrato.

8.1.4 A Concessionária é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.1.5 O não cumprimento, pela Concessionária, dos encargos trabalhistas, bem como das normas de saúde, higiene e segurança do trabalho, poderá importar na rescisão do contrato, sem direito à indenização.

8.1.6 A inadimplência da Concessionária, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.1.7 A Concessionária será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente, por ação ou omissão, à Concedente, às Concessionárias de Serviços Públicos (energia, água, telefone, gás, etc.) ou terceiros, na execução do contrato, independentemente da fiscalização ou do acompanhamento pela Concedente no desenvolvimento dos serviços objeto da concessão.

8.1.8 O Sistema, no início do contrato, somente será recebido após inspeção de recebimento a ser realizada em todos os equipamentos e formalizada através de laudo técnico elaborado e firmado pelos fiscalizadores da Concedente e contra-assinado por representante credenciado da Concessionária, o qual verificará se os equipamentos a serem utilizados atendem às especificações técnicas do edital antes da instalação total do Sistema.

8.1.9 A Concessionária deverá remeter a Secretaria Municipal de Segurança pública e Trânsito - SESTRAN, na forma especificada no Termo de Referência, relatórios indicadores dos resultados operacionais, com detalhamento diário das operações.

8.1.10 Manter o serviço, objeto da presente concessão, em caráter permanente, sem outras interrupções que as permitidas pelo horário e locais que for estabelecido pela Concedente.

8.1.11 Pagar os tributos incidentes na forma da Legislação Tributária Municipal, Estadual e Federal.

8.1.12 Cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e o regramento legal de trânsito e transportes das demais esferas pertinentes.

8.1.13 Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, ao Estado e ao Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros.

8.1.14 Executar de maneira satisfatória o serviço objeto da presente concessão, de acordo com as determinações da Concedente, nos termos dispostos no Edital e seus Anexos, na Legislação aplicável, sobremodo nas normas emanadas da lei nº 8.987/95.

8.1.15 O serviço concedido ficará sob direta fiscalização da Concedente que, para este fim, usará de todos os recursos permitidos em Lei.

8.1.16 Nenhuma responsabilidade caberá à Concessionária se for obrigada a cessar os serviços prestados por motivos oriundos de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecidos pela Concedente.

8.1.17 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.1.18 Disponibilizar para o pleno atendimento contratual os seguintes profissionais de nível superior:

8.1.18.1 Um coordenador com formação em Engenharia Civil, devidamente registrado no CREA, com experiência e atuação em Implantação de Sistemas de Estacionamento Rotativo em vias públicas;

8.1.18.2 Um Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA, com experiência e atuação em operação e manutenção de Equipamentos Eletrônicos de Sistemas de Estacionamento Rotativo





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

cm vias públicas.

8.1.19 É vedada a subconcessão e a transferência da delegação a terceiros. A transformação societária dependerá de prévia e expressa anuência do poder concedente, sob pena de dar causa á caducidade.

8.1.20 Executar de maneira satisfatória o serviço objeto da presente concessão, de acordo com os, termos dispostos no Edital e seus Anexos, na Legislação aplicável, sobretudo nas normas do artigo 31 emanadas da lei nº 8.987/95.

8.1.21 A Concessionária deverá manter idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal durante toda execução do contrato, sob pena de dar causa à caducidade.

8.1.22 Deverá providenciar, até o início da operação do sistema, a abertura de uma filial da empresa no Município de Arapongas, em caso de empresa com sede em outro município.

### **Cláusula Nona – DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS**

9.1 Os usuários poderão, pessoalmente ou através de associação regularmente constituída, apresentar reclamações ou sugestões à Concedente e à Concessionária.

9.2 São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei nº. 8.987/95 (Lei de Concessões) assim como na Lei 10.406/02 (Novo Código Civil Brasileiro) e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), desde que pertinentes ao serviço prestado, bem como aqueles previstos na legislação aplicável, inclusive à legislação municipal atinente à matéria.

### **Cláusula Décima – DOS CRITÉRIOS DEFINIDORES DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

10.1 A Concessionária deve atuar em estrita obediência às regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.987/95, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, E Lei Federal nº 9.503/1997, e posteriores alterações, bem como Lei Municipal nº 3.794/10 e suas alterações na Lei nº 4.928/20 e Decretos Municipais 160/10, 213/16 e 134/18 os quais regulamentam a matéria no Município, pela legislação que vier substituir ou complementar a atual.

### **Cláusula Décima Primeira – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 Será de reponsabilidade da **Secretaria Municipal de Segurança pública e Trânsito – SETTRAN do Município de ARAPONGAS**, fiscalizar, vistoriar e controlar a concessão objeto deste instrumento, inclusive para efeito de aplicação de penalidade e prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, indicando, para tanto, os servidores que entenderem necessários, conforme “Item 16” e “Item 23”, do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº xxxxxxxxxx.

11.2 A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização da CONCEDENTE não eximirá a CONCESSIONÁRIA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

### **Cláusula Décima Segunda – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h, do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**

- (1) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) *moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
  - (a) *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- (3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

13.1. Considerar-se-á extinto o contrato nas seguintes hipóteses, sempre garantido à Concessionária o direito ao contraditório e à ampla defesa, observando-se a legislação aplicável:

13.1.1. Por advento do termo contratual; por encampação; caducidade; rescisão; anulação; falência ou extinção da Concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

13.1.2. Se no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do contrato, a Concessionária não tiver cumprido as obrigações previstas no edital e neste contrato.

13.1.3. Por término do prazo de concessão, desde que não prorrogado por ocorrência de hipótese legal.

13.1.4. Rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos dos artigos 137 da Lei 14.133/21, ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da Concessionária.

13.1.5.. Na hipótese de rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 138 da Lei 14.133/21.

13.1.6. Além das hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, a concessão será revogada mediante decisão administrativa, precedido de processo administrativo, quando:

13.1.6.1. No caso de a prestação dos serviços ter sido considerada inadequada pela fiscalização, isto é, quando não atender os parâmetros mínimos qualitativos e quantitativos previstos na proposta comercial;

13.1.6.2. Perder a Concessionária as condições econômicas, técnicas ou operacionais para adequada prestação dos serviços;

13.1.6.3. A Concessionária descumprir, reiteradamente, cláusulas contratuais ou dispositivas legais, concernentes à concessão.

13.2. Extinta a concessão, retornam à Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos à Concessionária. Nesta hipótese haverá a imediata assunção do serviço pela Concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

13.3. A assunção do serviço autoriza o poder concedente à ocupação das instalações e à utilização de todos os bens reversíveis.

13.4. Em caso de extinção contratual prevista no art.138, inciso I e art. 137. inciso I a VIII Lei 14.133/21 ocorrerão as seguintes consequências:

13.4.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade;

13.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

- 13.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;
- 13.4.5. Responsabilidade por prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes causados ao Município;
- 13.4.6. Aplicação de multas nos termos do que dispuser o contrato.

### **Cláusula Décima Quarta – DOS BENS REVERSÍVEIS**

14.1 A reversão ocorrerá ao final do termo contratual, definindo-se como reversíveis os bens que deverão ser imediatamente postos à disposição do poder concedente, a seguir especificados:

14.1.1 A sinalização de trânsito na área de estacionamento rotativo pago;

14.2 Os bens aqui tratados deverão ser informados na Prestação de Contas Mensal da Concessionária e deverão constar do inventário da empresa com essa classificação.

14.3 Todos os bens reversíveis deverão estar em plena condição de conservação e uso.

### **Cláusula Décima Quinta – DA INTERVENÇÃO**

15.1 Caberá a intervenção pelo poder concedente em caráter excepcional, na forma do art. 32 da Lei nº 8.987/95, com o fim exclusivo de assegurar a regularidade e a adequação na execução do serviço, o fiel cumprimento do contrato e das normas legais e regulamentares pertinentes.

15.2 A intervenção far-se-á por Decreto do Poder Concedente, que conterà obrigatoriamente a designação do interventor, o prazo da intervenção, os objetivos e limites da medida.

15.3 O período de intervenção não será superior a 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual o interventor proporá ao poder concedente ou a extinção da concessão ou a devolução do contrato à Concessionária.

15.4 Cessada a intervenção e não ocorrendo a extinção da concessão, haverá imediata prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante sua gestão, sem prejuízo de sua responsabilidade pela Concedente e do direito à indenização da Concessionária, a intervenção será adotada como medida preliminar à rescisão unilateral do contrato.

15.5 Durante o processo de intervenção e antes de ser decretada a extinção da concessão, será assegurado a Concessionária o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **Cláusula Décima Sexta – DA ENCAMPAÇÃO**

16.1 A encampação se dará quando, durante o prazo de concessão, ocorrendo motivo de interesse público, mediante lei autorizativa e após o prévio pagamento de indenização, com base na expectativa de receita prevista pelo tempo de contrato remanescente, a Concedente assumirá o serviço objeto da concessão.

### **Cláusula Décima Sétima – DA CADUCIDADE DA CONCESSÃO**

17.1 A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério da Concedente, a declaração de caducidade da concessão.

17.2 A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente, quando:

17.2.1 A Concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

17.2.2 A Concessionária não atender a intimação do poder concedente dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da intimação, no sentido de regularizar a prestação dos serviços;

17.2.3 A Concessionária for condenada, em sentença transitada em julgado, por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

17.3 A declaração de caducidade de concessão deverá ser precedida na verificação da inadimplência da Concessionária em processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.4 Não será instaurado o processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à Concessionária os descumprimentos contratuais havidos, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento nos termos contratuais.

17.5 Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decisão do poder concedente.





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

17.6 Declarada a caducidade, não resultará, para o poder concedente, qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados na Concessionária.

17.7 A transferência da concessão ou controle societário da Concessionária, sem prévia anuência do poder concedente, acarretará a caducidade da concessão.

### **Cláusula Décima Oitava – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

18.1 O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.987/95, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Federal nº 9.503/1997, e posteriores alterações, bem como Lei Municipal nº 3.794/10 e suas alterações na Lei nº 4.928/20 e Decretos Municipais 160/10, 213/16 e 134/18 os quais regulamentam a matéria no Município,, e vincula-se ao Termo de Referência, Edital de Concorrência Pública nº xxxx e Processo Administrativo nº xxxxxxxx.

### **Cláusula Décima Nona – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

19.1 A CONCESSIONÁRIA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Concorrência Pública nº xxxx e Processo Administrativo n.º xxxxxxx.

### **Cláusula Vigésima – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital de Concorrência Pública nº xxxx e no Processo Administraivo nº xxxxxxx, bem como do Termo de Referência, são complementares entre si.

### **Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO**

21.1 Elegem o Foro da Comarca de ARAPONGAS para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos elegais efeitos.

ARAPONGAS, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF.

2. \_\_\_\_\_  
CPF.





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
Estado do Paraná

**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO É DECLARADA  
INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, situada na Rua xxxxxxxxx, por seu representante legal, para fins de participação na Concorrência nº 001/2025, promovida pela Prefeitura Municipal de ARAPONGAS, nos termos do respectivo Edital, DECLARA que não incorre em nenhum dos seguintes impedimentos:

- I. Não está sendo punida com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II. Não se encontra sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- III. Não está sob suspensão temporária de participação em licitação ou impedida de transacionar com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

(Local e data)

**NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL E CNPJ  
DA EMPRESA**





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
Estado do Paraná

**ANEXO V - MODELO DECLARAÇÕES – FASE HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_ participante da Concorrência nº 001/202025 promovida pela Prefeitura do Município de Arapongas; DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) Nos termos do Inciso VI do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho;
- c) Declaração de ciência da demonstração do sistema no prazo e condições estipulados no Termo de Referência.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Nome do

Representante: RG

do Representante:





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
Estado do Paraná

**ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE  
ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Concorrência realizado pela Prefeitura do Município de Arapongas.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Nome do  
Representante: RG  
do Representante:





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
Estado do Paraná

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE  
PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_; Representante Legal  
da \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimentolicitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como: *l – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

*II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

*III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV – no tocante a licitações e contratos:*

*a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*

*b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*

*c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

*d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*

*e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*

*f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*

*g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

*A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Concorrência Pública realizada pela Prefeitura do Município de Arapongas; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2025.

Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
Estado do Paraná

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ATENDE PLENAMENTE ÀS  
CONDIÇÕES DO EDITAL**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

A Empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, através do seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxx, **DECLARA** que a empresa atende plenamente às condições fixadas no Edital de Concorrência nº XXXXXXXX, tipo “Maior Oferta” e seus anexos, bem como as recomendações e instruções normativas do Poder Concedente.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL E CNPJ  
DA EMPRESA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/01/2025 09:43 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p5025857ad6d52>.





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

### ANEXO IX - MODELO DE CREDENCIAMENTO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

A Empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, através do seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxx, para fins de participação no Edital de Concorrência nº XXXXXXXX, tipo “Melhor Proposta”, nos termos do respectivo edital, **CREDECIA o (a)** Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, para representa-lo na presente licitação, conferindo-lhe amplos poderes perante a Comissão Permanente de Licitação para todos os atos relativos à presente licitação, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição, bem como assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, até a sua homologação final.

(Local e data)

**NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/01/2025 09:43 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p5025857ad6d52>.





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
Estado do Paraná

**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE  
DIRIGENTES DA ENTIDADE, DE SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER  
PÚBLICO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

(Nome da Empresa).....,CNPJ nº....., sediada em  
....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, para  
os fins a quem possa interessar que não possui em seu quadro de dirigentes: membro dos Poderes  
Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus  
respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL E CNPJ  
DA EMPRESA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/01/2025 09:43 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p5025857ad6d52>.





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
Estado do Paraná

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO**

Nome da Empresa).....  
CNPJ nº....., sediada em....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ..... (representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG nº..... CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto da Concorrência nº XXX/xxx e concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que **ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos Básico e dos demais anexos que compõem o processo da presente licitação.

(Local e data)

**NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/01/2025 09:43 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p5025857ad6d52>.





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

### ANEXO XII – PROVA DE CONCEITO

#### 1. DA PROVA DE CONCEITO

1.1. A empresa vencedora do certame, deverá em um prazo de 5 (cinco) dias úteis após ser convocada, apresentar as funcionalidades da solução exigida neste termo de referência sendo desclassificada a empresa que não atenderem todos os itens da prova de conceito. Todas as transações financeiras no cartão de débito, crédito e pix deverão ser realizadas em ambiente de produção e devem ter sua efetividade comprovada através de extrato (físico ou virtual) junto a instituição financeira/adquirente.

1.2. Caso a primeira colocada não atenda todos os itens solicitados na prova de conceito ou não realize a prova de conceito. Será desclassificada e chamado o segundo colocado para a realização da mesma, e assim sucessivamente.

1.3. Segue abaixo itens que deverão ser demonstrados na prova de conceito

#### 1.4. PROVA DE CONCEITO – SOFTWARE E IMPRESSORAS (MONITOR)

##### 1.4.1. PLATAFORMA DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

a) Acesso ao sistema instalado no equipamento. O sistema foi acessado sem problemas?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

b) É possível na tela do MONITOR visualizar a lista de vagas cadastradas no sistema e os veículos que ocupam estas vagas?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

c) É possível na tela do MONITOR visualizar a ocupação das vagas – LIVRE – OCUPADA REGULAR – OCUPADA IRREGULAR e PÓS UTILIZAÇÃO EMITIDO?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

d) Com o uso do equipamento MONITOR é possível ler a placa dos veículos estacionados através do OCR (OpticalCharacterRecognition) instalado no próprio equipamento?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

e) Emitir uma tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO para a placa BBB-0005 na vaga 05, por ter estacionado sem pagamento?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
Estado do Paraná

O Módulo permitiu o registro de até 04 (quatro) fotos do veículo infrator com associação automática na foto da sua longitude e latitude;

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

Foi impresso um tíquete contendo todas as informações solicitadas:

- I. Local e hora da emissão da tarifa, que deverão ser obtidos de forma automática pelo sistema;
- II. Identificação do Local: através do número da vaga digitada o sistema devera de forma automática preencher o endereço completo com nome do logradouro;
- III. Identificação do Veículo: placa, marca, modelo e espécie do veículo;
- IV. Informar o motivo da emissão da tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO;
- V. Informar o valor da tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO e as instruções da data de vencimento e locais de pagamento;
- VI. Imprimir o QRcode com contendo ao URL para pagamento deste Aviso de Cobrança de Tarifa;

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

Depois de impresso o tíquete da PÓS UTILIZAÇÃO o módulo permitiu a inserção de mais uma foto?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- f) Emitir uma tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO para a placa BBB-0006 na vaga 06, por ter estacionado sem pagamento?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

O Módulo permitiu o registro de até 04 (quatro) fotos do veículo infrator com associação automática na foto da sua longitude e latitude;

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

Foi impresso um tíquete contendo todas as informações solicitadas:

- I. Local e hora da emissão da tarifa, que deverão ser obtidos de forma automática pelo sistema;
- II. Identificação do Local: através do número da vaga digitada o sistema devera de forma automática preencher o endereço completo com nome do logradouro;
- III. III. Identificação do Veículo: placa, marca, modelo e espécie do veículo;
- IV. Informar o motivo da emissão da tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO;
- V. Informar o valor da tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO e as instruções da data de vencimento e locais de pagamento;
- VI. Imprimir o QRcode com contendo ao URL para pagamento deste Aviso de Cobrança de

Tarifa; Atendeu ( ) Sim

( ) Não





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

Depois de impresso o tíquete da POS UTILIZAÇÃO o módulo permitiu a inserção de mais uma foto?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

a) Emitir uma tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO para a placa BBB-0007 na vaga 07, por ter o tíquete vencido?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

O Módulo permitiu o registro de até 04 (quatro) fotos do veículo infrator com associação automática na foto da sua longitude e latitude;

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

Foi impresso um tíquete contendo todas as informações solicitadas:

- I. Local e hora da emissão da tarifa, que deverão ser obtidos de forma automática pelo sistema;
- II. Identificação do Local: através do número da vaga digitada o sistema devera de forma automática preencher o endereço completo com nome do logradouro;
- III. Identificação do Veículo: placa, marca, modelo e espécie do veículo;
- IV. Informar o motivo da emissão da tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO;
- V. Informar o valor da tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO e as instruções da data de vencimento e locais de pagamento;
- VI. Imprimir o QRcode com contendo ao URL para pagamento deste Aviso de Cobrança de Tarifa;

Depois de impresso o tíquete da PÓS UTILIZAÇÃO o módulo permitiu a inserção de mais uma foto?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

### 1.4.2. SISTEMA ABERTURA DE CAIXA

#### 1.4.2.1. FUNÇÃO ABERTURA DE CAIXA

a) Quando da ativação do MÓDULO CAIXA foi solicitado a abertura do caixa?

Abrir o Caixa com R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

#### 1.4.2.2. FUNÇÃO VENDA DE TÍQUETES

a) Foi possível efetuar a venda de 02 (duas) hora de estacionamento, para a placa AAA- 0009, na vaga 09, utilizando como forma de pagamento a opção dinheiro?

Após a confirmação da venda foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?

- I. Número sequencial com 07 (sete) dígitos, não podendo nunca ser repetida está numeração;





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

- II. Identificação do número do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;
- III. Valor pago;
- IV. Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;
- V. Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento e a vaga utilizada por ele;
- VI. Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento - Que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração?
- VII. Informações para atendimento a dúvidas dos usuários: Telefone e endereço da central de atendimento;

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- b) Foi possível efetuar a venda de 02 (duas) hora de estacionamento, para a placa AAA 0A09, na vaga 109, utilizando como forma de pagamento a opção cartão de débito?

Após a confirmação da venda foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?

- I. Número sequencial com 07 (sete) dígitos, não podendo nunca ser repetida esta numeração;
- II. Identificação do número do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;
- III. Valor pago;
- IV. Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;
- V. Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento e a vaga utilizada por ele;
- VI. Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento - Que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração?
- VII. Comprovante da operação realizada com o cartão de debito contendo no mínimo: valor, data, hora, número da autorização e os últimos 04 (quatro) dígitos do numero do cartão utilizado;
- VIII. Informações para atendimento a dúvidas dos usuários: Telefone e endereço da central de atendimento;

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- c) Foi possível efetuar a venda de 02 (duas) hora de estacionamento, para a placa AAA0A10, na vaga 110, utilizando como forma de pagamento a opção cartão de crédito?

Após a confirmação da venda foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

- IX. Número sequencial com 07 (sete) dígitos, não podendo nunca ser repetida esta numeração;
  - X. Identificação do número do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;
  - XI. Valor pago;
  - XII. Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;
  - XIII. Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento e a vaga utilizada por ele;
  - XIV. Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento - Que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração?
  - XV. Comprovante da operação realizada com o cartão de crédito contendo no mínimo: valor, data, hora, número da autorização e os últimos 04 (quatro) dígitos do numero do cartão utilizado;
  - XVI. Informações para atendimento a dúvidas dos usuários: Telefone e endereço da central de atendimento;
- Atendeu ( ) Sim ( ) Não

d) Foi possível efetuar a venda de 02 (duas) hora de estacionamento, para a placa AAA0A11, na vaga 111, utilizando como forma de pagamento a opção pix?

Após a confirmação da venda foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?

- XVII. Número sequencial com 07 (sete) dígitos, não podendo nunca ser repetida esta numeração;
- XVIII. Identificação do número do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;
- XIX. Valor pago;
- XX. Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;
- XXI. Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento e a vaga utilizada por ele;
- XXII. Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento - Que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração?
- XXIII. Identificador único de registro da transação junto a instituição financeira;
- XXIV. Informações para atendimento a dúvidas dos usuários: Telefone e endereço da central de atendimento;





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

### 1.4.2.3. FUNÇÃO SANGRIA

Realizar a retirada de R\$ 10,00 (dez) reais do caixa do monitor.

- a) Após a confirmação da retirada do valor foi impresso o comprovante contendo as informações solicitadas abaixo?
- I. Data e hora da sangria de caixa;
  - II. Número IMEI do equipamento que realizou a sangria de caixa;
  - III. Identificação do funcionário responsável pela sangria de caixa;
  - IV. Valor da sangria de caixa.

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

### 1.4.2.4. FUNÇÃO SUPRIMENTO

Realizar a entrada de R\$ 20,00 (vinte) reais do caixa do monitor.

- a) Após a confirmação da entrada do valor foi impresso o comprovante contendo as informações solicitadas abaixo?
- I. Data e hora do suprimento de caixa;
  - II. Número IMEI do equipamento que realizou a sangria de caixa;
  - III. Identificação do funcionário responsável pela função suprimento de caixa;
  - IV. Valor do suprimento.

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

### 1.4.2.5. FUNÇÃO REGULARIZAÇÃO

- a) Foi possível efetuar o pagamento da tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO, para a placa BBB-0007, na vaga 07, utilizando como forma de pagamento a opção dinheiro?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

Após a confirmação da regularização foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?

- I. Número sequencial com 07 (sete) dígitos, não podendo nunca ser repetida esta numeração;
- II. Identificação do número do equipamento que realizou a quitação da tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO;
- III. Valor pago e número da tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO;





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

- IV. Placa do veículo;
- V. Informações para atendimento a dúvidas dos usuários: Telefone e endereço da central de atendimento.

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

### 1.4.2.6. FUNÇÃO FECHAMENTO DE CAIXA

Deverá ser realizado o fechamento do caixa do monitor

- I. Após a confirmação do fechamento do caixa foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?
  - I. Data e hora do fechamento do caixa;
  - II. Hora e valor de todas as transações realizadas no dia;
  - III. Hora e valor da abertura do caixa;
  - IV. Hora e valor da sangria;
  - V. Hora e valor do suprimento
- VI. Saldo a ser entregue pelo monitor no final do seu turno de trabalho; Atendeu ( ) Sim ( ) Não

### 1.4.3. EQUIPAMENTO MULTIVAGAS – PARQUÍMETRO

Com o equipamento “PARQUÍMETRO” deverão ser feitos os procedimentos abaixo:

- a) O parquímetro funciona independente da rede elétrica, através de bateria interna?  
Atendeu ( ) Sim ( ) Não
- b) Acessar o módulo de venda de tíquetes e regularização no PARQUÍMETRO. O acesso foi feito sem problemas?  
Atendeu ( ) Sim ( ) Não
- c) Foi possível efetuar a venda de 01 (uma) hora de estacionamento, para a placa AAA- 0001, na vaga 01 utilizando MOEDAS?  
Atendeu ( ) Sim ( ) Não

Após a confirmação da venda foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?

- I. Número sequencial com 07 (sete) dígitos, não podendo nunca ser repetida está numeração;
- II. Identificação do número do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;
- III. Valor pago;
- IV. Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

- V. Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento e a vaga utilizada por ele;
- VI. Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento - Que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração?
- VII. Informações para atendimento a dúvidas dos usuários: Telefone e endereço da central de atendimento.

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- d) Foi possível efetuar a venda de 01 (uma) hora de estacionamento, para a placa AAA0A12, na vaga 112 com CARTÃO DE CRÉDITO?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- e) Foi possível solicitar o envio de comprovante de estacionamento por sms? Atendeu ( ) Sim ( ) Não

Após a confirmação da venda foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?

- VIII. Número sequencial com 07 (sete) dígitos, não podendo nunca ser repetida esta numeração;
- IX. Identificação do número do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;
- X. Valor pago;
- XI. Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;
- XII. Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento e a vaga utilizada por ele;
- XIII. Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento - Que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração?
- XIV. Comprovação da transação realizada com o cartão de crédito, contendo no mínimo: valor, data, hora, número da autorização e os últimos 04 (quatro) dígitos do número do cartão utilizado;
- XV. Informações para atendimento a dúvidas dos usuários: Telefone e endereço da central de atendimento.

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- f) Foi possível efetuar a venda de 01 (uma) hora de estacionamento, para a placa AAA0A13, na vaga 113 utilizando o pagamento por QRCode PIX impresso no comprovante?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

Após a confirmação foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
Estado do Paraná

- XVI. Número sequencial com 07 (sete) dígitos, não podendo nunca ser repetida esta numeração;
- XVII. Identificação do número do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;
- XVIII. Valor;
- XIX. Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;
- XX. Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento e a vaga utilizada por ele;
- XXI. Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento - Que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração?
- XXII. QRCode de pix para pagamento; Prazo para efetivação do pagamento por pix;
- XXIII. Informações para atendimento a dúvidas dos usuários: Telefone e endereço da central de atendimento.

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- g) É possível quitar a tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO da placa BBB-0006 informando o número sequencial de 07 (sete) dígitos utilizando CARTÃO DE CRÉDITO?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- h) O equipamento informou o valor a ser pago de maneira automática? Atendeu ( ) Sim ( ) Não  
Foi emitido um tíquete de pagamento contendo no mínimo as seguintes informações:

- I. Número da tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO;
- II. Valor pago;
- III. Data e hora de pagamento;
- IV. Comprovação da transação realizada com o cartão de credito, contendo no mínimo: valor, data, hora, número da autenticação e os últimos 04 (quatro) dígitos do número do cartão utilizado;
- V. Número do equipamento que foi realizada quitação.

- i) É possível quitar a tarifa de POS UTILIZACAO da placa BBB-0007 informando o número sequencial de 07 (sete) dígitos utilizando CARTÃO DE DÉBITO?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- j) O equipamento informou o valor a ser pago de maneira automática? Atendeu ( ) Sim ( ) Não  
Foi emitido um tíquete de pagamento contendo no mínimo as seguintes informações:

- I. Número da tarifa de pós utilização;





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

- II. Valor pago;
- III. Data e hora de pagamento;
- IV. Comprovação da transação realizada com o cartão de débito, contendo no mínimo: valor, data, hora, número da autenticação e os últimos 04 (quatro) dígitos do número do cartão utilizado;
- V. Número do equipamento que foi realizada quitação.

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- k) Foi demonstrado o equipamento e as características e funcionalidades do Equipamento Multivagas – Paquímetro in loco?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

### 1.4.4. PONTO DE VENDA

Com o equipamento PONTO DE VENDA deverão ser feitos os procedimentos abaixo e na ordem informado: Para início deste teste será necessário cadastrar um ponto de venda fixo no software/ Plataforma de Gestão, com o nome de “PONTO DE VENDA” e habilitar um saldo de R\$ 100,00 (Cem reais) para o ponto de venda. Este valor a ser alterado conforme interesse do avaliador.

#### 1.4.4.1. FUNÇÃO COMERCIALIZAÇÃO – VENDA DE TÍQUETES DE ESTACIONAMENTO

- a) O sistema foi acessado sem problemas?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- b) É possível emitir um tíquete de estacionamento de 01 (uma) hora para a placa AAA-0011 na vaga 11 utilizando como forma de pagamento dinheiro em espécie?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

Foi impresso um tíquete de estacionamento contendo todas as informações solicitadas:

- I. Número sequencial com 7 (sete) dígitos;
- II. IMEI ou número de série do equipamento;
- III. Número do ponto de venda e/ou apelido;
- IV. Data e hora de validade, dia do ano para a validade;
- V. Placa do veículo e número da vaga;
- VI. Data e hora da emissão.





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- c) O saldo do ponto de venda no sistema de gestão passou a ser, o saldo inicial menos o valor dos tíquetes emitidos anteriormente?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- d) É possível emitir um tíquete de estacionamento de 01 (uma) hora para a placa AAA-0013 na vaga 13 utilizando como forma de pagamento cartão de crédito?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

Foi impresso um tíquete de estacionamento contendo todas as informações solicitadas:

- I. Número sequencial com 7 (sete) dígitos;
- II. IMEI ou número de série do equipamento;
- III. Número do ponto de venda e/ou apelido;
- IV. Data e hora de validade, dia do ano para a validade;
- V. Placa do veículo e vaga utilizada;
- VI. Data e hora da emissão;
- VII. Número da autorização da transação e o nome da bandeira do cartão usada na transação.

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- e) É possível emitir um tíquete de estacionamento de 01 (uma) hora para a placa AAA-0014 na vaga 14 utilizando como forma de pagamento cartão de débito?

Foi impresso um tíquete de estacionamento contendo todas as informações solicitadas:

- I. Número sequencial com 7 (sete) dígitos;
- II. IMEI ou número de série do equipamento;
- III. Número do ponto de venda e/ou apelido;
- IV. Data e hora de validade, dia do ano para a validade;
- V. Placa do veículo e vaga utilizada;
- VI. Data e hora da emissão;
- VII. Número da autorização da transação e o nome da bandeira do cartão usada na transação.

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- f) É possível realizar a recarga de R\$ 10,00 no saldo da conta virtual? Foi impresso comprovante da recarga realizada contendo no mínimo:

- I. CPF do proprietário da conta recarregada;





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
Estado do Paraná

- II. Data/hora da operação;
- III. Número serial ou IMEI do equipamento que realizou a recarga;
- IV. Saldo anterior, valor da recarga e saldo atual.

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- g) O saldo final da conta virtual é a soma do saldo anterior mais o valor realizado de recarga no item anterior deste teste?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- h) É possível pagar uma tarifa de POS UTILIZAÇÃO da placa BBB-0015 informando o número sequencial de 07 (sete) dígitos através da leitura do QRCode impresso no próprio tíquetes da tarifa de POS UTILIZAÇÃO através de cartão de crédito?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- i) O ponto de venda (equipamento) informou o valor a ser pago de forma automática?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

Foi emitido um tíquete de pagamento contendo no mínimo as seguintes informações:

- I. Número da tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO;
- II. Valor pago;
- III. Data e hora de pagamento;
- IV. Número do equipamento que foi realizada quitação;
- V. Número da autorização da transação e o nome da bandeira do cartão usada na transação.

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- j) O ponto de venda (equipamento) informou o valor a ser pago de forma automática?

Foi emitido um tíquete de pagamento contendo no mínimo as seguintes informações:

- I. Número da tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO;
- II. Valor pago;
- III. Data e hora de pagamento;
- IV. Número do equipamento que foi realizada quitação;
- V. Número da autorização da transação e o nome da bandeira do cartão usada na transação;

Atendeu ( ) Sim ( ) Não





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

- k) É possível pagar uma tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO da placa BBB-0017 informando o número sequencial de 07 (sete) dígitos através da leitura do QRCode impresso no próprio tíquete da tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO através de dinheiro?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- l) O ponto de venda (POS) informou o valor a ser pago de forma automática?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

Foi emitido um tíquete de pagamento contendo no mínimo as seguintes informações:

- I. Número da tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO;
- II. Valor pago;
- III. Data e hora de pagamento;
- IV. Número do equipamento que foi realizada quitação;

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

### 1.5. APLICATIVOS DE PAGAMENTO

Os testes deverão ser feitos com as amostras "ANDROID", "APPLE" na ordem escolhida pelo avaliador.

- a) Foi possível efetuar o download gratuito do aplicativo da respectiva loja virtual?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- b) Foi possível acessar o aplicativo na respectiva amostra?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- c) Foi possível realizar o cadastro de um usuário sendo solicitado no mínimo, nome, email, cpf e senha.

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- d) Realizar o cadastro das seguintes placas: AAA-0018, AAA-0019, BBB-0020, AAA-0021, AAA-0022 e AAA-0023.

- e) O aplicativo solicita ao usuário autorização para acessar sua posição (latitude e longitude)?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não Deverá ser autorizado o uso para a amostra.

- f) O aplicativo solicita o CPF e a senha para acesso?





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
Estado do Paraná

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- g) Após o acesso é possível escolher a placa do veículo que deseja estacionar? Deverá ser adquirido tempo de 01 (uma) horas para a placa AAA-0018 na vaga 18 para a amostra "ANDROID" e placa AAA-0019 na vaga 19 para a amostra "APPLE"

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- h) É apresentado as opções de compra de horas de estacionamento conforme estabelecido neste Termo de Referência?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- i) Após a compra é informado de forma clara ao usuário o sucesso da transação e o tempo final de término do estacionamento?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- j) O saldo utilizado nesta transação foi abatido do valor do saldo disponível na conta de pagamento do usuário?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- k) Foi possível localizar esta transação no extrato disponível no módulo de gerenciamento do usuário no sítio da internet?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- l) Não foi possível realizar a venda de um novo tíquete de 02 (duas) horas para a placa AAA- 0016 na vaga 16 devido ao excesso de permanência na mesma vaga?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- m) Não foi possível realizar a venda de um novo tíquete de 02 (duas) horas para a placa AAA- 0017 na vaga 17 devido ao excesso de permanência na mesma vaga?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- n) É possível quitar a tarifa de PÓS UTILIZAÇÃO da placa BBB-0020 informando o número sequencial de 07 (sete) dígitos da tarifa?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- o) É possível inserir R\$ 5,00 de crédito na conta de pagamento utilizando a forma de pagamento PIX?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

p) É possível inserir R\$ 8,00 de crédito na conta de pagamento utilizando a forma de pagamento cartão de crédito?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

q) É possível inserir R\$ 12,00 de crédito na conta de pagamento utilizando a forma de pagamento cartão de débito?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

### 1.5.1. SITIO DA INTERNET

Os testes deverão ser feitos com as amostras "ANDROID" e "APPLE" na ordem escolhida pelo avaliador.

a) Foi possível o acesso ao sítio responsivo na amostra avaliada?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

b) É solicitado o CPF e a senha para acesso ao sítio?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

c) Após a validação do usuário é solicitado a escolha da placa do veículo cadastrada? Deverá ser adquirido o tempo de 01 (uma) hora para a placa AAA-0021 na vaga 21 para a amostra "ANDROID" e a placa AAA- 0022 na vaga 22 para a amostra "APPLE"

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

d) É possível escolher no mínimo os tempos previstos neste Termo de Referência para estacionamento?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

e) Após a confirmação do tempo, o sítio responsivo informa que a transação foi aceita e o tempo final de estacionamento?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

f) O saldo utilizado nesta transação foi abatido do valor do saldo disponível do usuário no sítio da internet?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

g) Foi possível localizar esta transação no extrato disponível no módulo de gerenciamento do usuário no sítio da internet?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

- h) Não foi possível realizar a venda de um novo tíquete de 02 (duas) horas para a placa AAA-0021 na vaga 21 devido ao excesso de permanência na mesma vaga?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- i) Não foi possível realizar a venda de um novo tíquete de 02 (duas) horas para a placa AAA-0022 na vaga 22 devido ao excesso de permanência na mesma vaga?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

### 1.5.2. SITIO DA INTERNET

Com o equipamento com Plataforma Central de Gestão deverão ser feitos os procedimentos abaixo e na ordem informada:

- a) O acesso ao sítio da internet foi possível sem problemas?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- b) Foi possível cadastrar um novo usuário com as informações mínimas: CPF, Nome, e-mail, Contrato de uso dos serviços para aceite do usuário, número(s) de telefone(s) autorizado(s) a utilizar o sistema, placa(s) do(s) veículo(s) autorizado(s) a utilizar o sistema?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- c) O sítio de internet possui no mínimo certificado com SSL de 256 bits?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- d) Após o cadastro, é possível ter acesso a todos os itens solicitados no item deste tópico de teste?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- e) É possível realizar a compra de créditos vinculados ao cpf cadastrado anteriormente utilizando no mínimo 02 (duas) bandeiras de cartões de créditos/débitos diferentes?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- f) É possível realizar a compra de créditos vinculados ao cpf cadastrado anteriormente utilizando PIX?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

### 1.6. PROVA ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE ENVIO DE SMS

- a) Foi apresentado número (short number) com no máximo 5 (cinco) dígitos?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

- b) Foi possível envio de SMS para o número com as informações da placa AAA-0023 na vaga 23 e do tempo que deseja estacionar, sendo estes tempos, no mínimo, iguais as opções previstas neste Termo de Referência?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- c) Foi recebido SMS informando que a transação foi aceita e qual o horário de término do estacionamento?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- d) O saldo utilizado nesta transação foi abatido do valor do saldo disponível do usuário no sítio da internet?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- e) Foi possível localizar esta transação no extrato disponível do usuário no sítio da internet?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- f) Caso seja enviada informação para ativação do estacionamento com dados errados, por exemplo, placa não cadastrada no sistema, é recebido SMS relatando que a transação não foi aceita e qual o motivo?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

### 1.7. PROVA ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DOS SENSORES

Com o equipamento identificado “SENSORES 01”, “SENSORES 02”, “SENSORES 03”, “SENSORES 04” e “SENSORES 05” deverão ser feitos os procedimentos abaixo e na ordem informado:

Para início deste teste será necessário instalar os equipamentos, abaixo do nível do solo e a comunicação entre sensor e a central deverá ser sem fio em rede própria, em 05 (cinco) vagas quaisquer que permitam o acesso de veículos para realizar o teste. Os equipamentos deverão ser cadastrados no sistema de gestão antes do início dos testes.

- a) É possível visualizar no sistema de gestão as 05 vagas que possuem os sensores e o estado atual da vaga (ocupada ou desocupada)?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- b) Mantendo as 05 (cinco) vagas com sensores desocupadas e sistema de gestão demonstra esta situação no mapa georeferenciado?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- c) Colocando um veículo na vaga 01 o sistema de gestão e a Plataforma de Fiscalização do Sistema de Estacionamento Rotativo instalado no equipamento MONITOR reconheceu a sua ocupação?





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- d) Quando da desocupação da vaga 01 o sistema de gestão e a Plataforma de Fiscalização do Sistema de Estacionamento Rotativo instalado no equipamento MONITOR muda automaticamente o estado de ocupação da vaga? Para ocupar vaga, aguardar 5 (cinco) minutos?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- e) Para o próximo teste deverá ser colocado um veículo na vaga 02 com um tíquete de 60 minutos.

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- f) Para a vaga 02, passados 20 (vinte) minutos da compra do tíquete sem a movimentação de retirada do veículo, foi indicado no sistema de gestão e a Plataforma de Fiscalização do Sistema de Estacionamento Rotativo instalado no equipamento MONITOR que a vaga está com ocupação irregular?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- g) A emissão retroagiu no tempo e gerou cobrança com início a partir do horário de ocupação do sensor?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- h) O sistema de gestão demonstra o gráfico de ocupação e rotatividade das vagas existentes?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- i) Comunicação entre sensor e central é sem fio em rede própria?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- j) Os sensores possuem no mínimo duas tecnologias para detecção de veículos?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

### 1.8. SISTEMA OCR

Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra VEÍCULO OCR (sendo a empresa licitante obrigada a fornecer o veículo para a prova de conceito) em local determinado pela equipe de licitação durante o dia. Para o local escolhido o Agende de Contratação contará as quantidades de veículos estacionados em cada lado da rua e anotara as respectivas placas. O veículo de fiscalização deverá passar pelo local escolhido e captar as placas dos veículos estacionados com aproveitamento de no mínimo 90% das placas estacionadas em ambos os lados. Ter marcação no software de gestão placas procuradas por alguma inconsistência (roubadas, ipva em atraso, etc).

- a) O veículo OCR conseguiu identificar estas placas?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

Emitir 03 Avisos de Irregularidade para veículos estacionados.

- a) O veículo de fiscalização fotografou as placas com AI emitidos e o software de gestão identificou as placas com AI emitidos?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- b) As fotos registradas possuem a marcação da latitude e longitude registrada? Demonstrar no sistema de gestão veículos descartados por estarem fora da área de cobrança ou área em área de exclusão;

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

Exibir relatório com quantitativo de verificações feitas pelo veículo de monitoramento: placas lidas, placas na área de estacionamento, placas em área de exclusão ou descartadas, placas com ticket pago, placas com notificação, placas na área de estacionamento sem ticket ou notificação emitida.

- a) No sistema de gestão foi possível consultar a distância percorrida pelo veículo?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- b) No sistema de gestão foi possível consultar as rotas percorridas durante a fiscalização?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

### 1.9. SISTEMA DE GESTÃO

- a) É possível acessar o sistema de gestão?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- b) É solicitado usuário e senha para acesso ao sistema de gestão?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- c) É possível cadastrar os seguintes itens:

- I. Cadastro de usuários;
- II. Cadastro de Ponto de Venda Fixa;
- III. Horários de trabalho; IV. Feriados;
- V. Tabela de valores;
- VI. Cadastro de Motivos de Tarifas de pós utilização;
- VII. Equipamentos;





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

VIII. Áreas e setores de estacionamento;

IX. Cadastro de ruas;

X. Vagas georeferenciadas com tipo; XI. Cadastro de Veículos, Marcas e Modelos;

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

### 1.10. MONITORAMENTO

a) É possível visualizar o mapa ocupação das vagas através de cores, em tempo real a situação de cada uma das vagas do estacionamento rotativo, bem como, a localização dos MONITORES, dos pontos de venda (POS), Equipamento Multivagas Fixo (PARQUÍMETROS) e os veículos de fiscalização (VEÍCULO OCR)?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

b) No mapa de ocupação de vagas é possível para o usuário do Sistema de Gestão, quando a vaga estiver ocupada, clicar sobre ela para visualizar informações sobre o estacionamento atual e os últimos 09 (nove) estacionamentos anteriores na vaga?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

c) As informações apresentadas são no mínimo a hora de chegada, hora de saída, tempo adquirido, valor pago e nome do monitor que realizou a operação (quando aplicável)?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

d) No mapa de ocupação de vagas é possível para o usuário do Sistema de Gestão clicar sobre o ícone de um monitor, e visualizar os últimos 10 (dez) tíquetes emitidos e o status de bateria do telefone inteligente?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

e) No mapa de ocupação de vagas é possível para o usuário do Sistema de Gestão clicar sobre o ícone de um equipamento multivagas (PARQUÍMETRO), visualizar os últimos 10 (dez) tíquetes emitidos e o totalizador das operações por tipo de pagamento (dinheiro, cartão de crédito/débito e cartão sem contato) do dia corrente?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

f) É possível, ao usuário do Sistema de Gestão, interagir através de mensagens de texto com os monitores que estão trabalhando?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

### 1.11. ANALÍTICO

- a) É possível, ao usuário do Sistema de Gestão acompanhar, em tempo real, o faturamento obtido no estacionamento rotativo por período e origem da operação (parquímetro, monitor, POS, APP ou site)?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- b) É possível, ao usuário do Sistema de Gestão quando informando uma placa e período visualizar todas as movimentações deste veículo no sistema e permitir emitir uma segunda via para cada movimentação?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- c) É possível, ao usuário do Sistema de Gestão consultar todas as irregularidades emitidas em um determinado período, sendo possível gerar uma segunda via e visualizar as fotos registradas pelos monitores que comprovam a irregularidade?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- d) É possível visualizar em um mesmo mapa georreferenciado e com ícones diferenciados os orientadores de estacionamento rotativo, status das vagas com o mesmo padrão de cores do modulo de fiscalização dos orientadores e os pontos de venda fixo?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- e) É possível gerar um relatório de faturamento mensal contentando todas as receitas separadas por origem e tipo de pagamento?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

- f) Foi possível o acesso ao Sistema de gestão nos navegadores web das amostras “APPLE” e/ou “ANDROID”?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

### 1.12. RETORNO DAS INFORMAÇÕES DAS PLACAS ESTACIONADAS

- a) É possível na Plataforma de Fiscalização- MONITOR verificar o status das vagas de estacionamento para um determinado setor, inclusive com o status da ocupação por sensor?

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

### 1.13. PLATAFORMA BLOCKCHAIN

- a) Fornecimento de Blockchain permissionada e privada com interoperabilidade, baixo consumo de energia, transações com confirmações rápidas, auditoria programada e gestão de NÓS centralizado, conforme descrito abaixo:





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

- I. Instalação, configuração, execução, atualização e manutenção assistida no ambiente de operação das redes Blockchain.
- II. Gestão de dados, informações financeiras, administrativas e operacionais, gerando transações na rede blockchain incluído módulos essenciais na para auditoria, segurança, LGPD, rastreabilidade e transparência, os seguintes:
- III. Todos os módulos envolvidos no item C deveram permanecerem no prazo de até 10 anos dentro do livro razão da blockchain.
- IV. Deverá ser disponibilizado no mínimo 3 NODES da blockchain, para segurança nos dados, confiabilidade, auditoria e participação de consenso.
- V. Todos os módulos que envolvem informações sensíveis de usuários e administradores da ferramenta devem ser registrados na blockchain seguindo as regras previstas na Lei de proteção de dados (LGPD).
- VI. Modelo de contratação da blockchain deve seguir modelo privado e licenciado, com gestão por terceiros, para que haja mais segurança, confiabilidade e transparência.
- VII. Obtenção de condições para implementar ativos digitais no formato de tokens e chaincodes nas tecnologias disponibilizadas, doravante regras de negócios compatíveis com as funções e finalidade das redes Blockchain.
- VIII. API para gerenciamento de funções e entrega de informações para blockchain.

Atendeu ( ) Sim ( ) Não

